



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE -PROJETO Nº 11 de 23 de novembro de 1983

Autoriza ao Poder Executivo Municipal, a oficializar a Bandeira do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal / de Emas, Estado da Paraíba, a oficializar a Bandeira do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM/ Emas, (Pb), 23 de novembro de 1983

Engº Marcos José Parente Miranda
- Prefeito -